



ANEXO A
FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE
Junta de Freguesia de Ramalde

Edição de 2024
Formulário de Candidatura

Candidatura ao Eixo (indicar o Eixo a que se candidata)

- | | |
|--|---|
| ☐ <u>1. Coesão Social</u> | ☐ <u>2. Cultura e Animação</u> |
| ☒ <u>3. Desporto</u> | ☐ <u>4. Juventude e Ambiente</u> |

Projeto (assinalar uma das modalidades):

- | | |
|--|---|
| ☒ <u>Projeto Diverso</u> | ☐ <u>Projeto de Infraestrutura (obras)</u> |
|--|---|

1. Identificação e Caracterização da Associação

Dados da Associação

Denominação Social: RAMALDENSE FUTEBOL CLUBE		
Morada: Rua Dr. Pedro de Sousa, 528		Código Postal: 4100-389 Porto
Telefone: 22495555	Email (para efeito de notificações): ramaldensefc1922@gmail.com	
Natureza Jurídica: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural		
NISS: 2000451269	NIPC: 501729216	Data Constituição: 05 de abril de 1922

Contacto Telefónico de um Dirigente

Nome: Joaquim Novais Dias
Telefone: 919361897



Missão e Objetivos da Associação

Desenvolvimento sustentado nas diversas áreas de intervenção onde atuamos, nomeadamente desportiva e sócio cultural, com o intuito de responder a todas as exigências dos associados e população da área envolvente.

Construir equipas de competição, filiadas na Associação de Futebol do Porto e na Federação Portuguesa de Hóquei, à dimensão dos pergaminhos do clube e das necessidades do presente.

Criar condições de aprendizagem e prática desportiva a toda a população infantil, desde os 6 aos 18 anos.

Proporcionar uma prática desportiva saudável à população jovem e adulta, informando e divulgando a importância da prática desportiva.

Disponibilizar atividades de lazer diversificadas aos associados e outros, que vão de encontro de uma população cada vez mais exigente.

Âmbito de Intervenção da Associação (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

O âmbito de intervenção do clube é a prática desportiva federada das modalidades de hóquei em campo, boxe e futebol desde os escalões mais jovens aos seniores.

Destinatários (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

- Atletas na modalidade de futebol com equipas federadas na Associação de Futebol do Porto, nos escalões de Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e seniores, totalizando cerca de 250 pessoas;
- Atletas na modalidade de boxe com atletas na manutenção bem como atletas federados na Associação de Boxe do Porto disputando provas oficiais, totalizando cerca de 10 pessoas;
- Atletas na modalidade de hóquei em campo nos escalões de sub-8 e sub-12, totalizando cerca de 28 pessoas;
- Espaço de reunião e convívio para associados na sede do clube;



Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

Concelho do Porto, principalmente na freguesia de Ramalde.

Espaços da sede social do clube;

Parque Desportivo de Ramalde – INATEL

Campo sintético do Viso

Polidesportivo dos Choupos

Escola de boxe do Ramaldense F.C.

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☐

Sim ☒ Quais?

Ágora – Cultura e Desporto do Porto

Junta de Freguesia de Ramalde

2. Descrição do projeto a que se candidata

Designação:

Aquisição de conjuntos completos de equipamento desportivo para atletas

Destinatários:

Atletas da coletividade das modalidades de Futebol, Hóquei em Campo e Boxe dos diferentes escalões etários.

Incidência Territorial da Intervenção:

Concelho do Porto com especial incidência na Freguesia de Ramalde.



Objetivos Gerais:

- Dotar os atletas de futebol e hóquei de equipamentos completos de jogo, treino e saída.
- Modernizar a imagem do clube de acordo com as novas tendências.
- Manutenção da renovação dos equipamentos do clube.

Objetivos Específicos (devidamente quantificados):

- Cativar os jovens atletas oferecendo melhores equipamentos.
- Melhorar as condições oferecidas aos atletas do clube.
- Proporcionar melhoria no conforto dos atletas.

Atividades a Realizar:

Adquirir para cada atleta um conjunto completo de equipamento, que inclui: kit de jogo, kit de treino e fato de treino.

Recursos Necessários:

a. Recursos Materiais

Conjuntos completos de equipamento para atletas

b. Recursos Humanos

Perfil Profissional	Função Desempenhada	% de Tempo Dedicado	Formação Específica



Parcerias:

Parceiro	Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta
BLA - Sport	Fornecedor do material

Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 4 das Condições Gerais):

1. Encomenda dos conjuntos completos de equipamentos.
2. Acompanhamento do processo de execução.
3. Entrega dos kits aos atletas.

3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☐ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☒ Outros. Quais? Manutenção do projeto iniciado na época anterior.

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):

O clube não tem tido a possibilidade, devido a dificuldades económicas, de equipar todos os seus atletas de uma forma tão completa e com material de melhor qualidade.

Sabemos também, que os pais da maioria dos nossos atletas, não dispõem dos recursos necessários para a aquisição deste material.

Podemos com a aquisição e disponibilização destes conjuntos de vestuário proporcionar mais conforto aos atletas e ao mesmo tempo cativar a sua presença junto do clube.

Nos tempos atuais o Ramaldense FC terá assim possibilidade de melhorar a sua imagem à semelhança das novas tendências de equipamento de treino, jogo e saída que outros clubes já conseguem disponibilizar aos seus atletas.



4. **Apoio** (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

4.1. O projeto apresentado tem o valor global de:

€ 6 434,39 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos)

4.2. Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de:

€ 5 000 (cinco mil euros).

4.3. A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: 1 434,39 € (mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos).

4.4. **Orçamentos**

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).

Descreva os documentos/orçamentos que junta
(entidade e tipo de despesa)

	Valor	Doc. n.º
Orçamento nº 113 SEC 124 / 1052 – BLA Sport / Macron de 22/07/2024, onde consta o valor do material a adquirir.	6 434,39 euros	11
TOTAL	6 434,39 euros	



5. **Documentos obrigatórios**

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

Tipo de documento	Documento (s) n.º(s)
1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; ou certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao)	1 1.1 1.2 1.3
2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)	2
3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral	3
4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral	4
5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)	5
6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social	6
7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira	7
8. Anexo B - Declaração de Compromisso e RGPD	8
9. Anexo C - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)	9
10. Anexo D - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.	10
11. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo	---
12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;	-----
13. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.	-----



Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

Porto, 17 de julho de 2024

Presidente da Direção




Joaquim Novais Dias